



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO 04/2020

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE NIOAQUE-MS, PELO PRAZO DE 60(SESENTA).”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NIOAQUE-MS, dentro de sua competência no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 27 Inciso XVI, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Em conformidade com o Requerimento nº 06/2020, de autoria do Senhor Vereador João Carlos Vera Gonçalves, aprovado por unanimidade em sessão ordinária realizada no dia 14 de maio de 2020, fica suspenso a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal, à partir da presente data, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque-MS, 15 de maio de 2020.


VER. DANILO BORTOLONI CATTI
Presidente do Poder Legislativo